



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.790/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DACOMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.055/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 61 à 66, do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.055/2014 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.791/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR PEDRO DOUGLAS VIEIRA NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação do servidor PEDRO DOUGLAS VIEIRA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na CHEFIA DE GABINETE, a partir de 9 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.792/2020

AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO O SERVIDOR LEONARDO DA SILVA BARRETO.

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	6
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 006/SEMAGRI/2020 de 7 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar o servidor LEONARDO DA SILVA BARRETO, por 60 (sessenta) dias, conforme art. 153 da Lei 007/1996, para dar continuidade aos Processos Administrativos nºs 4.843/2019, 5336/2019 e 4431/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.793/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação do servidor PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na CHEFIA DE GABINETE, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.239/2020

NOMEIA ALEQUESSANDRO DE SOUZA PIRES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALEQUESSANDRO DE SOUZA PIRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos retroagem a 9 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.240/2020

EXONERA ALBEGMAR LIMA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALBEGMAR LIMA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.241/2020

EXONERA CLARICE BEDOLINI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLARICE BEDOLINI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CULTURA – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.242/2020

NOMEIA CLARICE BEDOLINI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLARICE BEDOLINI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de

janeiro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.243/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON RUDEK, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EMERSON RUDEK, do Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE ESPORTES E CULTURA – ASSISTÊNCIA DE ESPORTES E CULTURA – FG-14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.244/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – VANESSA AZEVEDO DA SILVA, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 2 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.245/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – GILMAR JOSE MOREIRA, da Função: Agente Comunitário de Saúde – Equipe: 14 setor BNH, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família – ESF, a partir de 2 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 01/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.246/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 2 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 3025/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.247/2020

CONSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição da Junta Médica Oficial do Município, a partir de 6 de janeiro de 2020, ficando composta pelos servidores abaixo nominados:

Membros Efetivos:

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE CARVALHO -MÉDICO
CELSE EDUARDO MACHADO MÉDICO
EDER PEREIRA DA SILVA MÉDICO
THIAGO LOBIANCO VIANA MÉDICO

Art. 2º As decisões da Junta Médica Oficial do Município deverão ser tomadas por todos os membros, facultada as decisões por 02 (dois) membros na ausência de algum que esteja em usufruto de férias, licença prêmio ou licença médica dentre outros benefícios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.248/2020

NOMEIA REINALDO ALVES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de REINALDO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.249/2020

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 96, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 001/2020/ C.E.P.S.P.D. datado de 10 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 007/1996

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica

assim composta:

Presidente: ALINE MOREIRA SEMFAZ

Membros: ALESSANDRA JAQUELINE DOS REIS SEMFAZ
CLARICE DE LOURDES CUNHA CGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 46.926 de 24 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA Nº 992/2020**

REVOGA PORTARIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL/INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, PAULO DE LIMA COELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 48.118/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membro que compõe Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: Luciane Oliveira Regert Nogueira
SECRETÁRIO: Andervaldo Ceribele

MEMBROS: Lucinea Martins
Antonio Teixeira
Flávio de Souza Goldbeck

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MCIDADES/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 949/2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DE LIMA COELHO
Diretor Geral/Interino SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 993/2020

REVOGA PORTARIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL/INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, PAULO DE LIMA COELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 48.118/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial de Resíduos Sólidos, para o efetivo acompanhamento e fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO: PAMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS: MARIEL AGUIAR
TALEESA LORAYNE DE SOUSA VOSNES
MARIZA ISABEL WESCHENFELDER
SIMONE NUNES HEGUEDIX
CLAUDEMIR MITTMANN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 990/2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DE LIMA COELHO
Diretor Geral/Interino SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2020/SEMAD

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), MARIA ILDA DOS SANTOS servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 2442, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de **2.883 (dois mil, oitocentos e oitenta e três) dias**, correspondendo a **07(sete) anos, 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias**. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 10/12/2019, protocolo: 19024100.1.00073/19-0 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 3008/2019, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 09 de janeiro de 2020

.Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42-2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 43.571 de 2018, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MÚDULOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS LÁCTEAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES INTERNADOS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OS PACIENTES ATENDIDOS VIA MANDADO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DA SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Onde se lê [...]

UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

33.	Módulo de TCM. Triglicerídeos de cadeia média. Embalagem/apresentação de 150 a 250ml. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Nutri TCM ou MCT	LITRO	VITAFOR/MCT COM AGF 250ML	6	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
-----	--	-------	---------------------------	---	-----------	--------------

Leia-se [...]

33.	Módulo de TCM. Triglicerídeos de cadeia média. Embalagem/apresentação de 150 a 250ml. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Nutri TCM ou MCT	LITRO	VITAFOR/MCT COM AGF 250ML	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
-----	--	-------	---------------------------	---	------------	--------------

Vilhena/RO, 13 de Janeiro de 2020.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Gerente Geral de Registro de Preço
Dec. 43.571/2018

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.944/2020	ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	03	08	04
51.945/2020	MICHELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	16	19	15
51.946/2020	OSMAR ANTONIO AZEVEDO JUNIOR	35	33	19-RM
51.947/2020	GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA	07	119	01
50.162/2016	SIMONE SOARES MAGALHÃES	06	11	17
51.948/2020	EDINALVA ALVES DE ARAÚJO E ROSIDÁLIA SREDER DOS SANTOS RANGEL	01	02	35

Vilhena(RO), 13 de janeiro de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2885

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/CVMV PROCESSO Nº 032/2019

Visto e analisado o processo administrativo nº 032/2019, cujo objeto se trata de Aquisição e instalação de material permanente, (Cadeiras Giratórias, Longarinas, Poltronas e Sofás) destinado a suprir as necessidades de renovação do mobiliário da sede da CVMV - Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, a qual se encontra em reforma e ampliação, e cuja adjudicação fora deferida por Comissão específica, conforme atribuições contidas na Portaria nº 137/2019/CVMV, o Presidente da Câmara de Vereadores de Vilhena, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame, tendo em vista que atendeu aos requisitos legais.

Em favor da empresa: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 31.455.241/0001-59.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 297.946,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Vilhena/RO, 13 de janeiro de 2020.

RONILDO PEREIRA MACEDO
VEREADOR/PRESIDENTE
Termo de Posse nº 21/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113